



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 082 DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2011 do Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2011, Processo n.º 872.453**, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

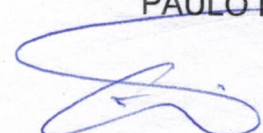
Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2011, do Ordenador de despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, e também pela Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, em 1º e 2º turnos de análise.

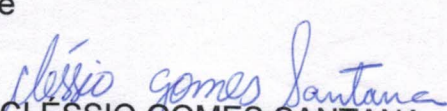
Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2011, teve a votação favorável por unanimidade dos vereadores presentes, ou seja 10 (dez) votos a favor em 1º turno e 09 (nove) votos a favor em 2º turno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 03 de maio de 2013.


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador Presidente


FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA
Vice-Presidente


CLÉSSIO GOMES SANTANA
Secretário